



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 116/98 DE 16 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre o Projeto A QUADRA É NOSSA e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o **Projeto A QUADRA É NOSSA**.

§ 1º. O referido projeto objetiva acolher, nos finais de semanas e feriados, os alunos e desportistas da comunidade que pretendam participar de atividades desportivas dirigidas e orientadas por monitores.

§ 2º. O projeto prevê a responsabilidade do município que oferecerá o suporte necessário de material desportivo e recursos humanos com o objetivo de ocupar os momentos ociosos da infância e juventude dos bairros com o pressuposto de valorizar as potencialidades do jovem, despertar a consciência participativa.

§ 3º. Serão inseridos no projeto as crianças e jovens dos bairros, que estejam estudando, conforme cadastramento com o próprio monitor, com acompanhamento da coordenação instituída para este fim.

Art. 2º. Para a execução do projeto a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, firmará convênios e parcerias com as Escolas Públicas e Entidades Assistencias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

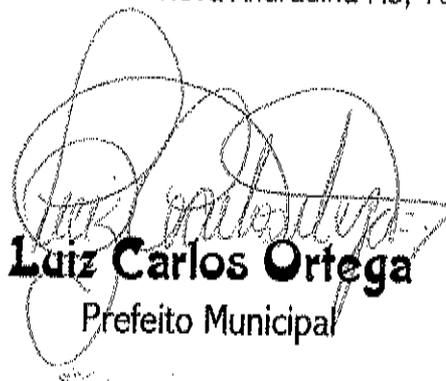
Art. 3º. O Município contratará os monitores, dando preferência aos Professores de Educação Física, Acadêmicos do Curso de Educação Física e até mesmo práticos sob a orientação e acompanhamento de um Professor de Educação Física da SEMEC.

Art. 4º. O presente projeto será mantido a conta de recursos orçamentários próprios do município, verbas originárias de convênios e outros.

Art. 5º. O Executivo, no prazo de 120 dias, regulamentará a presente lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 16 de julho de 1998.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
No jornal	<i>Quarta do Povo</i>
Edição	<u>1276</u>
Data	<u>22 107 1998</u>